



PROJETO DE LEI Nº008/22, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO, A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão/SP, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal de Fernão fica autorizado, desde logo, a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de janeiro de 2022


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



Fernão, aos 13 de janeiro de 2022.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº017/2022.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

Com meus cumprimentos, informo que o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo "DER", nos solicitou check list de documentos que deverão ser enviados com urgência a fim de que sejam encartados no processo que resultará em assinatura de Convênio.

O objeto, porém, é a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal GAL-140/385 - ligação Fernão X Lucianópolis, com extensão de 4,92 km apenas dentro do limite deste Município.

Nesta senda, destaco que a luta foi árdua para que atingíssemos esse mister: várias viagens, reuniões, lavratura de ofícios e intercessão de deputados.

Com efeito, encaminho o Projeto de Lei nº008/2022, desta data, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal de Fernão, a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências, para que seja votado em caráter de urgência especial, conforme prevê a Resolução vigente.

Pela atenção dispensada, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 10/2022
Data: 13/01/2022 - Horário: 16:27
Legislativo - PE 8/2022

José
José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP